



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 21 DE JULHO DE 2020

Página:1

GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2020.

**Dispõe sobre a Aprovação do
Plano Municipal de Atendimento
Socioeducativo do Município de
Serra Branca/PB.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Branca/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comum acordo adotado em reunião em 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2020;

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Serra Branca- PB 2020- 2030

Art. 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Branca/PB, em 13 de julho de 2020.

Daniele de Almeida Fernandes
Presidente